



RECEBIDO em 28/11/91
ARQUIVADO em _____
Egredi _____
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.680
DE 26 DE novembro DE 1.991
REG. LIVRO _____ FLS. _____

EMENTA: -

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PERMUTA DE BEM PRÓPRIO DE MUNICIPALIDADE POR IMÓVEL PARTICULAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Permuta dos imóveis seguintes:

I - Imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, constante de um Terreno vago, próprio para edificação, situado na Quadra D-5, do LOTEAMENTO JARDIM GONZAGA, deste Município, com as seguintes medidas e delimitações: ao NORTE, onde mede 66,00m (sessenta e seis metros), com imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte; ao SUL onde mede 66,00, sessenta e seis metros), com a Escola de 1º Grau Manoel Germano; ao LESTE, onde mede 30,00m (trinta metros) com a Rua Arnóbio Barcelar Caneca e ao OESTE, onde mede 30,00 (trinta metros) com a Rua Genário Oliveira, perfazendo uma área de 1.980,00m² (HUM MIL NOVE CENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), adquirido por doação outorgada pelo Centro de Educação Técnica e Cultural, nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas do 1º Ofício local, às fls. 86/87, do Livro nº 68 em 03.05.84 e devidamente registrada às fls. 249, do Livro Nº 2-80, sob matrícula de nº 15.248 "R-1", em 18.02.85, do Cartório do Reg. de Imóveis local;

II - Imóvel Pertencente ao Sr. JOSÉ VIEIRA, comerciante, portador da CI/RG nº 922.046-SSP-CE., inscrito no CPF/MF sob o nº 050.014.803-10 e sua mulher D. MARIA JÚLIA VIEIRA LIMA, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Arnóbio Barcelar Caneca, sob nº 1.320, constante de um terreno próprio para edificação, situado LOTEAMENTO JARDIM GONZAGA, deste Município, com as seguintes medidas e delimitações: _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SERVIÇO PÚBLICO

ao NORTE, onde mede 19,00 m (dezenove metros), com imóvel pertencente ao Sr. JOSÉ VIEIRA e sua mulher; ao SUL, onde mede 19,00 m (dezenove metros) com imóvel também de propriedade do Sr. José Vieira e sua mulher; ao LESTE, onde mede 4,80 m (quatro metros e oitenta centímetros) com a Rua Arnóbio Barcelar Caneca, onde faz frente, ao OESTE, onde mede 4,80 m (quatro metros e oitenta centímetros) com imóvel pertencente ao Sr. José Vieira e sua mulher, perfazendo uma área de 91,20 m² (NOVENTA E UM METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), onde existe um poço profundo com vazão de 150,00 m³/h., com 120,00 m de profundidade, nível estático de 12,33 m e nível dinâmico de 52,00 m., enlavadado com 25 polegadas, adquirido nos termos da escritura pública lavrada às fls. 96, do Livro nº 04, do 3º Ofício de Notas local, em 09.09.91, devidamente registrada às fls. 86, do Livro nº 2-CA, sob matrícula nº 9.375-R-7, em 12.09.91, do Cartório de Imóveis local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, CE
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 1.991.



CARLOS ALBERTO DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL